



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
1/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA  
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

PROC. Nº23111.064297/2019-56.

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Câmpus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, sediado(a) na Av. Dom Severino, 679, Bairro Fátima, Teresina - PI, CEP: 64.049-370, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 997.292 SSP-PI, inscrito (a) no CPF nº 553.764.603-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.018293/2018-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.10 objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, conforme quantidades estimadas e especificações descritas neste Termo de Referência, a serem executados nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) em Picos-PI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por esta IES, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora,

1.3. Objeto da contratação:

	Item	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL (M2)	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Grupo 1	1	Servente de Limpeza Externo	19.025,85	M <sup>2</sup>	R\$ 1,02	R\$ 19.339,93	R\$ 232.079,16
	2	Servente de Limpeza Interno	12.210,73	M <sup>2</sup>	R\$ 2,62	R\$ 31.999,85	R\$ 383.998,20
	3	Servente de Limpeza Interno 40%	722,84	M <sup>2</sup>	R\$ 15,77	R\$ 11.399,19	R\$ 136.790,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



4	Servente de Limpeza Interno 20%	2.890,36	M <sup>2</sup>	R\$ 8,73	R\$ 25.232,55	R\$ 302.790,60
14	Encarregado	1	Serviço mensal	R\$ 3.147,83	R\$ 3.147,83	R\$ 37.773,96
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 91.119,35</b>	<b>R\$ 1.093.432,20</b>

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03 / 02 / 2020 e encerramento em 03 / 02 / 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 91.119,35** (noventa e um mil, cento e dezenove reais, e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.093.432,20** (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e vinte centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: 154103
- 4.1.2 Fonte: 810
- 4.1.3 Programa de Trabalho: 108565
- 4.1.4 Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019.

## 9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 31/2019.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).



- 11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

### 12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP n.º 05, de 2017.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334

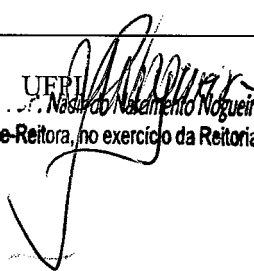



16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 06 de Janeiro de 2020.

  
UFPI  
... .. Nascimento Nogueira  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Gabrielle S. d. M. Poelmas  
014 927 073-92
- 2- Maria Izabela de Araújo Sousa  
374 909 233-87

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

Empresa declara vencedora: EFA EMPREENDIMENTOS Eireli; CNPJ nº 29.708.632/0001-96; valor da proposta: R\$ 1.017.827,70

SELONIEL BARROSO DOS REIS  
Pró-Reitor de Administração

(SIDEAC - 15/01/2020) 154215-15278-2019NE800006

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019 - UASG 154041

Nº Processo: 23115034820201921. PREGÃO SRP Nº 53/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01652937000104. Contratado: METALURGICA ASCURRA EIRELI - Objeto: Contratação de solução visando a aquisição e instalação de elevador exclusivo para acessibilidade no Edifício Sede do Departamento de Biologia na Cidade Universitária Dom Delgado. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801290. Data de Assinatura: 13/11/2019.

(SICON - 15/01/2020) 154041-15258-2019NE800148

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019 - UASG 154041

Nº Processo: 23115029258201914. PREGÃO SRP Nº 51/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 19827650000133. Contratado: LEITE & LIMA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Campi Chapadinha e Balsas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020. Valor Total: R\$7.399,98. Fonte: 8100000000 - 2019NE801355. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 15/01/2020) 154041-15258-2019NE800148

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019 - UASG 154041

Nº Processo: 23115079093201951. PREGÃO SRP Nº 49/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 14272952000179. Contratado: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - Objeto: Contratação especializada na prestação de serviços gráficos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801546. Data de Assinatura: 06/12/2019.

(SICON - 15/01/2020) 154041-15258-2019NE800148

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23523029/93201971. Objeto: Aquisição de material de consumo tipo (Baterias para equipamentos médico-hospitalares). Total de Itens Licitados: 10. Edital: 16/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00008-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00008-2020). Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/01/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital.

EURICO SANTOS NETO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/01/2020) 155010-26443-2019NE800550

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 154054

Nº Processo: 23449003788201961. DISPENSA Nº 93/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 05777745000185. Contratado: CTEC ENGENHARIA EIRELI - Objeto: O objeto da presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto técnico de proteção/contenção de encosta, conforme proposta comercial, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/01/2020 a 11/04/2020. Valor Total: R\$7.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE805843. Data de Assinatura: 13/01/2020.

(SICON - 15/01/2020) 154054-15269-2020NE800146

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOSAVISO DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL COODEC Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, RETIFICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL COODEC Nº 27 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 publicado no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2020 contendo o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital COODEC 015/2019 publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019 para o Cargo de Assistente em Administração (re)incluindo a candidata Thaise Rosa da Costa provisoriamente na classificação final, em sua posição original, até o julgamento final.

Onde se lê:  
Prof. Albino Magalhães Neto  
Coordenador da COODEC  
Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor  
Leia-se:  
Prof. Albino Magalhães Neto  
Coordenador da COODEC  
Prof. Luís Isaias Centeno do Amaral  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Pelotas - RS, 15 de janeiro de 2020.  
ALBINO MAGALHÃES NETO  
Coordenador da COODEC

LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111064297201956. PREGÃO SRP Nº 31/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUÍ. CNPJ Contratado: 10013974000163. Contratado: SERFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA -LTD.A. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência, na UFPI, no Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB (Picos - PI). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$1.093.432,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE802113. Data de Assinatura: 06/01/2020.

(SICON - 15/01/2020) 154048-15265-2019NE800220

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 34/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111007172201837, publicada no D.O.U de 25/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para suprir a demanda de diversos setores e campi da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e anexos. Novo Edital: 16/01/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Inlinga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/01/2020, as 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RAIMUNDA VIRGINIA SILVA  
Pregoeira

(SIDEAC - 15/01/2020) 154048-15265-2020NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2020

Nº de Processo: 23116.009382/2019-53. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG. Objeto: Execução do projeto " 2ª Edição do Curso de Criação, manejo e procedimentos experimentais de zebrafisch (Dato rerio)". Vigência: 06/01/2020 a 29/05/2020. Data da assinatura: 06/01/2020.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA UNIR, gerenciador da Ata, UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna publico o Resultado do Registro de Preços para eventual: Aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, DISPOSITIVOS DIDÁTICOS), processo: 999119628.000015/2018-42, com vigência de 15/01/2020 a 15/01/2021.

Ata de Registro de Preços n. 04/2020, decorrente do Pregao Eletronico SRP n. 41/2019:

A-FORNECEDOR: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CNPJ: 10.376.569/0001-00, R\$ 5.320,00  
B-FORNECEDOR: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, R\$ 36.300,00  
C-FORNECEDOR: DATAPOOL ELETRONICA LTDA, CNPJ: 20.175.121/0001-81, R\$ 52.500,00  
D-FORNECEDOR: OKK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 26.355.949/0001-06, R\$ 250.500,00  
E-FORNECEDOR: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 53.775.862/0001-52, R\$ 77.495,04

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA UNIR, gerenciador da Ata, UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna publico o Resultado do Registro de Preços para eventual: Aquisição de material personalizado (placas e letreiros), processo: 999553791.000001/2018-53, com vigência de 16/01/2020 a 16/01/2021.

Ata de Registro de Preços n. 05/2020, decorrente do Pregao Eletronico SRP n. 38/2019:

A-FORNECEDOR: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57, R\$ 3.735,00  
B-FORNECEDOR: GRAFICA DO PRETO LTDA, CNPJ: 03.750.414/0001-26, R\$ 102.760,00  
C-FORNECEDOR: RENTEX COMUNICACAO & MARKETING EIRELI, CNPJ: 05.064.812/0001-14, R\$ 231.190,00  
D-FORNECEDOR: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.192.266/0001-58, R\$ 143.878,64  
E-FORNECEDOR: RS2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 14.634.618/0001-18, R\$ 26.312,50

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA UNIR, gerenciador da Ata, UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna publico o Resultado do Registro de Preços para eventual: Aquisição de bens de capital (motor elétrico para porção), processo: 999553781.000025/2019-11, com vigência de 16/01/2020 a 16/01/2021. Ata de Registro de Preços n. 06/2020, decorrente do Pregao Eletronico SRP n. 49/2019:

A-FORNECEDOR: RPF COMERCIAL EIREL. CNPJ: 03.217.016/0001-49, R\$ 21.660,90

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo nº 23112.109006/2019-06. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Videoconferencia Brasil Tecnologias I. S. Ltda. 3. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário Escolar e Corporativo, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Equipamentos de Comunicação e Equipamentos de Informática) para atender futuras demandas de diversos setores da UFSCar nos exercícios 2019 e 2020. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 032/2019. 5. Valor Total Registrado: R\$ 16.750,00. 6. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. 7. Data da Assinatura: 20/12/2019. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Marcos Túlio da Silva Cruz, pelo fornecedor.

